



DECRETO Nº 03516/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 6.307,60 (seis mil trezentos e sete reais e sessenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.11.02.08.243.0006.2.357 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	499	AS.SOC	100	2.170,70
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	510	AS.SOC	100	59,20
02.12.02.15.452.0007.1.065 - CONSTR./REFORMA DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS				
449051 - Obras e Instalacoes	576	CONVOT	124	4.001,38
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	688		100	76,32
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>6.307,60</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	511	AS.SOC	100	2.170,70
02.11.04.16.482.0008.1.075 - OBRAS DE CASAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	517	CONVOT	124	4.001,38
02.11.06.08.243.0006.2.043 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	555	AS.SOC	100	59,20
02.13.01.17.512.0007.1.094 - CONSTR/AMPLI/REFORMA ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes	664		100	76,32
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>6.307,60</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>6.307,60</b>



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03516, de 06 de fevereiro de 2020**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 06 de fevereiro de 2020.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**